



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 576 / 2023 :: TERÇA, 05 DE SETEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

LEI MUNICIPAL	1
DECRETO MUNICIPAL	2

LEI MUNICIPAL.

LEI MUNICIPAL Nº 589/2023

**PROMOVE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
E AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO ANUAL-LOA/2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou na Sessão do dia 18/08/2023 e eu sanciono a seguinte lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 624.249,79 (Seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme dotação orçamentária abaixo:

02 – Poder Executivo

22 – Secretaria de Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0599 – Apoio ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

33.50.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas, Festivas, Literárias, R\$ 95.000,00

33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas, Festivas, Artesanais, R\$ 365.760,46

33.90.39 – Outros Serviços Prestados de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 63.489,33

44.90.51 – Obras e Instalações R\$ 70.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 30.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de transferências concedidas pela União com fundamento na LC nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais, que visam combater e mitigar os efeitos da pandemia, dispostas abaixo:

Receita: 1.719.99.0.1.00.00 – Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades.

Fonte/ Destinação de Recursos: 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar Nº 195/2022 – Artigo 8º - Demais Setores da Cultura

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Palácio do Executivo Municipal “Clotildes de Almeida Santos” em Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 31 de agosto de 2023.

Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ffe49b8370b67afba13d62df868dae994ec44bab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DECRETO MUNICIPAL.**DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2023**

REGULAMENTA OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 589/2023, ADEQUANDO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA LEI FEDERAL Nº 195/2022-LPG, POR MEIO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município, amparada nos Artigos 165 e 167 da Constituição Federal de 1988 e, considerando o Artigo 3º da Lei Municipal nº 589/2023, aprovada em 31 de agosto de 2023;

Considerando os Art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

Considerando o Art. 11 da Lei Complementar nº 195/2022-LPG, de 08 de julho de 2022;

Considerando o Art.7º da Lei Municipal nº 557/2021 – PPA, de 25 de novembro de 2021;

Considerando o Art. 25 da Lei Municipal nº 571/2022 – LDO, de 24 de junho de 2022;

Considerando o Art.4º da Lei Municipal nº 581/2022 – LOA, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar adequação nas dotações orçamentárias da LOA/2023, para apropriação dos recursos financeiros oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, através de crédito especial no valor de **R\$ 624.249,79 (Seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, conforme rubrica abaixo identificada:

02.22.13.392.0599.1170 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTE PARA SALA DE CINEMA

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 70.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 30.000,00

02.22.13.392.0599.2215 – PREMIAÇÃO DE PAGAMENTO AUDIOVISUAL

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas, Festivas, R\$ 289.787,82

3.3.90.39.00 Outros Serviços Prestados de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 16.536,37

02.22.13.392.0599.2216 – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços Prestados De Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 37.954,39

02.22.13.392.0599.2217 – EDITAIS DE PREMIAÇÃO DE FEIRAS CULTURAIS E LITERATURA

3.3.50.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Literárias R\$ 95.000,00

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e Artesanais R\$ 75.972,64

3.3.90.39.00 Outros Serviços Prestados de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.998,57

ART. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de **excesso de arrecadação**, advindas da **Receita: 1.719.99.0.1.00.00 – Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades, Fonte/Destinação de Recursos: 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – Artigo 8º - Demais Setores da Cultura**

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Luzia – MA, em 01 de setembro de 2023.

Francilene Paixão de Queiroz
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 05/09/2023 16:04:51

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ffe49b8370b67afba13d62df868dae994ec44bab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

